

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO Nº. 62 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Decreta recesso nos órgãos públicos do poder executivo deste Município de Jundiaí do Sul - PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauen, usando de suas atribuições Legais;

DECRETA:

Art. 1º - Em função dos feriados de final de ano, 25 de dezembro de 2021 “**Natal**” e 1º de janeiro de 2022 “**Ano Novo**”, fica decretado recesso nos órgãos públicos do Poder Executivo deste Município de Jundiaí do Sul - Pr, nos dias 24 de dezembro de 2021, sexta-feira e 31 de dezembro de 2021, sexta-feira.

Art. 2º - O Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Saneamento, funcionarão em regime de plantão, nestes dias de recesso, através de escala entre seus servidores das respectivas áreas, a fim de manterem os serviços essenciais à população.

Parágrafo único: As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no caput serão objeto de compensação até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Todos os servidores públicos municipais beneficiados com o presente Decreto, voltarão às suas atividades normais a partir de 27 de dezembro de 2021 e 03 de janeiro de 2022, e não sofrerão prejuízos quer quanto suas remunerações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jundiaí Sul -Pr, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiaí do Sul
PUBLICADO NO JORNAL


Em 23/12 de 2021

Edição: 2646 - pág 6

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
DECRETO Nº. 62 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Decreta recesso nos órgãos públicos do poder executivo deste Município de Jundiá do Sul - PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauhen, usando de suas atribuições Legais;

DECRETA:

Art. 1º - Em função dos feriados de final de ano, 25 de dezembro de 2021 "Natal" e 1º de janeiro de 2022 "Ano Novo", fica decretado recesso nos órgãos públicos do Poder Executivo deste Município de Jundiá do Sul - Pr, nos dias 24 de dezembro de 2021, sexta-feira e 31 de dezembro de 2021, sexta-feira.

Art. 2º - O Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Saneamento, funcionarão em regime de plantão, nestes dias de recesso, através de escala entre seus servidores das respectivas áreas, a fim de manterem os serviços essenciais à população.

Parágrafo único:
As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no caput serão objeto de compensação até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Todos os servidores públicos municipais beneficiados com o presente Decreto, voltarão às suas atividades normais a partir de 27 de dezembro de 2021 e 03 de janeiro de 2022, e não sofrerão prejuízos quer quanto suas remunerações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Jundiá Sul - Pr, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Eclair Rauhen
Prefeito

PINHALÃO

ESTADO DO PARANÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-EXTRATO CONTRATUAL
Aditivo Nº: 1/2021 - Contrato Nº: 263/2021-Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO
Contratada: FOGACA TUR EIRELI-Vigência: Início: 22/12/2021 Término: 22/01/2022
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 27/2021-Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 22 de dezembro de 2021 para 22 de janeiro de 2022, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato.
Pinhalão, 22 de Dezembro de 2021

ESTADO DO PARANÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-EXTRATO CONTRATUAL
Aditivo Nº: 2/2021 - Contrato Nº: 252/2016-Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO
Contratada: MAURIVAN LUIZ CORREIA-Vigência: Início: 30/12/2021 Término: 30/12/2022
Licitação: Concorrência para Alienação Nº.: 16/2016-Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 30 de dezembro de 2021 para 30 de dezembro de 2022, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato.
Pinhalão, 22 de Dezembro de 2021

PINHALÃO

ESTADO DO PARANÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-EXTRATO CONTRATUAL
Aditivo Nº: 2/2021 - Contrato Nº: 250/2016-Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO
Contratada: KARINE INOCENCIA GASSNER-Vigência: Início: 30/12/2021 Término: 30/12/2022
Licitação: Concorrência para Alienação Nº.: 16/2016-Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 30 de dezembro de 2021 para 30 de dezembro de 2022, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato.
Pinhalão, 22 de Dezembro de 2021

TERMO ADITIVO 01 AO TERMO DE FOMENTO PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 01/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, com sede à Rua Domingos Calixto, nº 483, CNPJ nº 76.167.717/0001-94 doravante denominada, CONVENIENTE, representada pelo seu Prefeito Municipal, DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.197.365-8, inscrito no CPF/MF sob nº 896.705.319-34, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHALÃO - APAE, entidade civil sem finalidade lucrativa, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 331/97 e pela Lei Estadual nº 12477/99, com sede à Rua José Pereira dos Santos, nº 25, nesta cidade de Pinhalão, inscrita no CNPJ sob número 01.679.197/0001-08, doravante denominada, CONVENIADA, neste ato representada pela sua Presidente a Sr. ODAIR LOURENÇO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.921.037-0, inscrito no CPF/MF sob nº 602.279.589-34, de acordo com a Lei Municipal nº 679/2009 e de comum acordo aditam o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente termo de fomento, passando de 31 de dezembro de 2021 para 31 de dezembro de 2022, ficando então alterada a cláusula oitava do referido termo de convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao termo de convênio, por conta do presente aditivo que aumenta o repasse em 12 meses, o valor de R\$ 139.833,60 (cento e trinta e nove mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.
Pinhalão - PR, 31 de dezembro de 2021.
Dionisio Arrais de Alencar Odaí Lourenço da Silva
Prefeito Municipal Presidente da APAE de Pinhalão
Visto Controle Interno Visto do Dep. Jurídico

ESTADO DO PARANÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 279/2021-Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-Contratada: VANDERLEI CURAN JUNIOR-Valor: 52.054,00 (cinquenta e dois mil e cinquenta e quatro reais)
Vigência: Início: 22/12/2021 Término: 22/12/2022-Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 106/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
Pinhalão, 22 de Dezembro de 2021

ESTADO DO PARANÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 280/2021-Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-Contratada: R. C. FARIA EIRELI - ME-Valor: 129.740,00 (cento e vinte e nove mil setecentos e quarenta reais)
Vigência: Início: 22/12/2021 Término: 22/12/2022-Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 106/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
Pinhalão, 22 de Dezembro de 2021

ESTADO DO PARANÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 281/2021-Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-Contratada: DEBIER CRISTINADACOSTABIGAS - ME-Valor: 105.627,00 (cento e cinco mil seiscentos e vinte e sete reais)-Vigência: Início: 22/12/2021 Término: 22/12/2022-Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 106/2021-Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
Pinhalão, 22 de Dezembro de 2021

ESTADO DO PARANÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 282/2021-Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-Contratada: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA-COMÉRCIO DE ALIME-Valor: 78.129,80 (setenta e oito mil cento e vinte e nove reais e oitenta centavos)-Vigência: Início: 22/12/2021 Término: 22/12/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
Pinhalão, 22 de Dezembro de 2021

ESTADO DO PARANÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 283/2021-Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-Contratada: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA-Valor: 269.446,50 (duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)-Vigência: Início: 22/12/2021 Término: 22/12/2022
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 106/2021-Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
Pinhalão, 22 de Dezembro de 2021

ESTADO DO PARANÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 284/2021-Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-Contratada: ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EI-Valor: 176.715,00 (cento e setenta e seis mil setecentos e quinze reais)-Vigência: Início: 22/12/2021 Término: 22/12/2022
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 106/2021-Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
Pinhalão, 22 de Dezembro de 2021